Projeto de Lei nº 40/89

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder um auxílio natalino.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais um auxílio natalino, correspondente a ncz$.200,00 (duzentos cruzados novos).

Parágrafo único: O referido benefício será concedido sem prejuízo da política salarial do Governo Federal.

Artigo 2º- É vedado a aplicação do disposto na presente lei aos Servidores que exerçam cargos em comissão, bem como aqueles que laborem sob prestação de serviços técnicos profissional.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edis:

Sabedores que somos da dificuldade com que vem assolando o nosso País com a Política Econômico e Financeira , e sensíveis à uma Politica Salarial que não condiz com a realidade, vimos por bem, - mais uma vez contar com a colaboraçao dos senhores - Edís na aprovaçao do presente Projeto de Lei, que tem como intuíto conceder um AUXÍLIO NATALINO aos Servidores Ativos e Inativos desta Prefeitura, no valor de NCZ$.200,00(Duzentos cruzados novos) cada.

Em que pese a administração municipal estar seguindo todas as normas referentes a política salarial do País, concedendo os aumentos mensalmente como determina referida Legislação, podendo até nos sentir em paz, uma vez que inúmeras Prefeituras do nosso País sequer conseguem conceder tais aumentos e nós sentimos honrados em poder oferecer aos nossos Servidores esta Gratificação Natalina, que temos certeza irá amenizar um pouco as despesas de fim de ano.

Temos plena convicção de que com o trabalho, honestidade e competência que vem envolto no Executivo e Legislativo do nosso Município nos dias de hoje, podemos adotar medidas com a que tomamos a iniciativa.

Assim esperamos dessa Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei na forma ora proposta, hja visto que Vossas Excelências comungas do mesmo ideal e espírito público do qual fazemos parte.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL =